



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:**

**ABÍLIO MARTINS DA SILVA NETO** - INTEGRANTE/REQUISITANTE

**VANIEL GOMES REIS** – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**1. OBJETIVO:**

Certifico que o presente procedimento objetiva a aquisição de: Lubrificantes (óleos lubrificantes, graxas, aditivos, fluido de freio etc.); Filtros (de óleo, ar, combustível e ar-condicionado); e Baterias automotivas (diversas amperagens, com garantia mínima de 12 meses). Os materiais solicitados destinam-se à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) detém papel de indiscutível relevância na estrutura administrativa do Município, sendo incumbida da execução de ações fundamentais à preservação, expansão e modernização da infraestrutura urbana e rural. Entre suas atribuições estratégicas, destacam-se a manutenção de vias públicas, a realização de obras de saneamento básico, a gestão da limpeza urbana e a operação de equipamentos pesados destinados ao atendimento de demandas coletivas.

Nesse contexto, a frota de veículos e máquinas operacionais da SEMOSP configura-se como patrimônio indispensável ao pleno exercício de suas competências legais. A plena disponibilidade e a operacionalidade eficiente dessa frota estão diretamente condicionadas ao fornecimento regular e à qualidade de insumos técnicos específicos, notadamente lubrificantes, filtros e baterias automotivas.

A escassez, inadequação ou obsolescência desses componentes impacta negativamente a continuidade dos serviços, podendo acarretar falhas mecânicas, paradas inesperadas, incremento dos custos de manutenção corretiva, desgaste prematuro dos equipamentos e, por consequência, o rompimento ou o comprometimento da oferta de serviços públicos essenciais à população.

Dessa forma, a aquisição planejada, regular e tecnicamente fundamentada de lubrificantes, filtros e baterias representa medida de caráter preventivo e estratégico, voltada à manutenção da eficiência



operacional da frota municipal. Tal iniciativa visa não apenas assegurar a máxima disponibilidade dos veículos e máquinas, como também racionalizar os recursos públicos mediante a padronização de insumos e a obtenção de economia de escala nas contratações.

Ademais, a implementação tempestiva desse fornecimento propicia a continuidade ininterrupta das ações desempenhadas pela SEMOSP, reforçando seu compromisso institucional com a eficiência administrativa, a economicidade dos atos públicos e a excelência na prestação de serviços à comunidade, promovendo, assim, o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria contínua da qualidade de vida da população.

### **3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

As descrições e quantidades dos itens constantes no Documento de Formalização da Demanda nº **20250807004**, nº **20250807005** e nº **20250807006** são de competência exclusiva da Prefeitura de Nova Ipixuna através da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos. As estimativas foram definidas com base nas particularidades das suas demandas, considerando o histórico de utilização relacionado ao procedimento em questão, bem como mediante aplicação de uma abordagem qualitativa fundamentada na preferência técnica – a qual valoriza o conhecimento prático dos profissionais atuantes em diversas áreas das instituições envolvidas.

Dessa forma, com fundamento na experiência consolidada e no domínio técnico da unidade solicitante deste ente municipal, entende-se que os volumes propostos para contratação estão em conformidade com as necessidades previstas para o período de 12(doze) meses.

Por fim, as características dos itens, bem como a quantificação da pretendida contratação, estão formalmente apresentadas em anexo a este Documento de Formalização da Demanda, elaborado por esta unidade gestora.

### **4. CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:**

**4.1.** A contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada no fornecimento, armazenamento e distribuição de materiais automotivos, tais como óleos lubrificantes, graxas, aditivos, fluido de freio, filtros (de óleo, ar, combustível e ar-condicionado) e baterias automotivas, assegurando a entrega dos itens conforme as especificações técnicas exigidas;

**4.2.** Deve possuir capacidade operacional para atender demandas emergenciais e específicas da administração municipal;

**4.3.** Experiência prévia em contratos similares no setor público;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



**4.4.** A contratada precisa garantir a confidencialidade das informações dos usuários, em cumprimento da lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

**4.5.** A contratada deverá manter canal de comunicação ativo e direto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos durante toda a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de alinhamento logístico, acompanhamento e avaliação dos serviços, resolução de pendências e atendimento a eventuais demandas emergenciais de forma célere.

**4.6.** A contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Administração, documentos comprobatórios de regularidade técnica e fiscal, bem como certidões atualizadas que atestem sua aptidão para prestação dos serviços objeto do contrato.

**4.7.** Caso a contratada descumpra prazos na prestação dos serviços ou em desacordo das especificações técnicas, estará sujeita à aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de contratar com a Administração e demais sanções cabíveis.

**4.8.** A entrega do documento de cobrança Nota Fiscal/Fatura de Serviços, emitida após conferência quantitativa e qualitativa dos serviços prestados por servidor designado, deverá estar em conformidade com os procedimentos internos da Administração.

**4.9.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**4.10.** Os prazos e condições estabelecidos no Contrato ou na Ata de Registro de Preços deverão ser rigorosamente cumpridos, não sendo admitidas alterações sem prévia autorização formal da Administração, observadas as disposições legais pertinentes.

**4.11.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**4.12.** Serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira.

**5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A contratação pretendida está alinhada com as Peças Orçamentárias (P.P.A., L.D.O. e L.OA.) porém, o Plano de Contratações Anual do município de Nova Ipixuna – Pará, ainda não foi adotado, todavia, encontra-se em fase de elaboração.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA**  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



**6. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO E DATA DA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A previsão para a contratação dos serviços deverá observar, de forma prioritária, as diretrizes e necessidades estratégicas estabelecidas por esta Secretaria. No entanto, a assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da Lei nº 14.133/2021.

**7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Alto.

**8. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**9. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**9.1.** A entrega dos itens ora requisitados deverá ser efetuada no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra ou Nota de Empenho por parte do fornecedor. O referido prazo poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que devidamente justificado pelo contratado e mediante anuência expressa do órgão solicitante, sendo indispensável a apresentação da nota fiscal correspondente ao item solicitado, a qual deverá ser verificada e atestada por servidor competente e formalmente designado para tal finalidade.

**9.2.** A entrega dos bens deverá ocorrer sob demanda, de acordo com as necessidades específicas manifestadas pelas unidades administrativas solicitantes, mediante solicitação formal.

**9.2.1.** Os materiais deverão ser entregues, obrigatoriamente, nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Avenida Brasil, nº 65, Bairro Nova Canaã, Município de Nova Ipixuna/PA, CEP: 68585-000. Todos os produtos e materiais deverão ser entregues preferencialmente durante o horário regular de expediente, compreendido entre 08h00 e 14h00, em dias úteis. Nos casos excepcionais em que se fizer necessária a entrega fora desse período, o fornecimento deverá ocorrer em horário previamente estabelecido pelo Órgão Contratante, mediante comunicação formal ao fornecedor.

**10. INDICAÇÕES DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU CORRELATAS:**

Não há.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



Nova Ipixuna – Pará, 07 de agosto de 2025.

**ABÍLIO MARTINS DA SILVA NETO**

Integrante/Requisitante

CPF: 693.756.232-20

**VANIEL GOMES REIAS**

Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos

Portaria nº 04/2025